

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 001/2022**

**CONTRATO nº 20220121**

**CONTRATO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM, O FUNDO MUNICIPAL DE  
ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA  
CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI, NA  
FORMA ABAIXO.**

Contrato Administrativo para a **“Aquisição parcelada de materiais de construção em geral para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social”** que entre si firmam de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ nº 17.448.425/0001-60 sediada na Rua São Jorge, s/nº – Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Senador José Porfírio, Estado do Pará, representado neste ato pelo Secretária Municipal, Sr.<sup>a</sup> Leiliane Lima de Jesus, portador do CPF nº 839.245.072-87, neste ato designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI**, com sede Travessa Comandante Castilho, 402, altos sala 01, Bairro Catedral, Altamira-PA, CEP 68371-085, inscrita no CNPJ sob o nº 32.053.984/0001-65, neste ato representada pelo Sr. CLÁUDIO DOS SANTOS ALVES, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 714.559.142-15, residente e domiciliado à rua dois, nº 3776, Jardim Independente, Altamira-PA, CEP 68372-380, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e Pregão Presencial SRP nº. 001/2022, de acordo com as cláusulas e condições a seguir fixadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto da presente contratação consiste na **“Aquisição parcelada de materiais de construção em geral para atender as necessidades da Fundo Municipal de Assistência Social”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES:**

**2.1.** Aplica-se a este Instrumento as disposições do Pregão Presencial SRP nº. 001/2022, bem como faz parte deste a proposta formulada pela CONTRATADA em 17 de fevereiro de 2022.

**2.1.1.** Havendo divergências entre os documentos citados e os Contratos prevalecerão os termos do último.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

**3.1.** Os materiais de construção serão fornecidos obedecendo a especificação de cada bem, conforme o disposto no item **1.1** do Termo de Referência Anexo I, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

**3.2.** O fornecimento dos materiais de construção deverão ser realizados de forma parcelada.

**3.3.** A entrega dos materiais de construção dar-se-á na sede do CONTRATANTE, no endereço especificado na ordem de compra, com notificação prévia, de acordo com a solicitação e necessidade da CONTRATANTE, devendo ser entregue no prazo máximo de 03 (três) dias a partir da efetiva solicitação emitida pela Prefeitura Municipal de

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

Senador José Porfírio ou por outro servidor por ela designada.

**3.3.1.** A Ordem de Compra, será emitida, preferencialmente, por meio eletrônico e deverá constar nela as informações afetas aos materiais adquiridos, detalhando o item e a quantidade demandada.

**3.3.2.** Somente serão aceitas entregas completas, ou seja, nas quantidades totais do item especificado na Ordem de Compra.

**3.4.** Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA. A movimentação dos materiais até o local designado para entrega é de inteira responsabilidade da CONTRATADA ou da transportadora, não sendo a CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.

**3.5.** O objeto dessa contratação será recebido PROVISORIAMENTE, pela CONTRATANTE, após conferência do critério quantitativo, com a utilização de carimbo e assinatura no canhoto da Nota Fiscal Eletrônica e/ou no conhecimento de transporte da transportadora, devidamente datado e assinado.

**3.6.** Após o recebimento provisório dos materiais, em um prazo máximo de 03 (três) dias, será verificada, pela CONTRATANTE, a conformidade dos materiais com as especificações contidas neste Termo de Referência.

**3.7.** Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, os materiais deverão ser substituídos, por conta e ônus da CONTRATADA, em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de entrega. Esse processo de verificação de compatibilidade será também aplicado ao material encaminhado pela licitante em substituição, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da licitação definitivamente recebido e aceito;

**3.8.** O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos materiais, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, quando da utilização desses materiais;

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**4.1.** A CONTRATANTE pagará pelo fornecimento dos produtos os preços abaixo especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
010047	ABRAÇADEIRA TIPO U 1" - Marca.: INCA Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	10,00	0,900	9,00
010048	ABRAÇADEIRA TIPO U 1.1/2" - Marca.: INCA Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	10,00	1,300	13,00
010049	ABRAÇADEIRA TIPO U 1/2" - Marca.: INCA Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	10,00	0,500	5,00
010050	ABRAÇADEIRA TIPO U 3/4" - Marca.: INCA Fabricada em aço carbono, com acabamento galvanizado eletrolítico.	UNIDADE	15,00	0,690	10,35
010057	ADAPTADOR TOMADA BIPOLAR (BENJAMIN) - Marca.: MARGIR Tomada bipolar com aterramento 2P+T. De boa qualidade.	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
010104	ALICATE UNIVERSAL - Marca.: SATA 8 polegadas, cabo isolado para 1.000 volts. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	3,00	48,000	144,00
010105	ALICATE DE PRESSÃO - Marca.: KALLA Em aço cromado, 10 polegadas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UNIDADE	3,00	58,000	174,00
010156	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 2 ELEMENTOS - Marca.: ORCA	UNIDADE	10,00	17,600	176,00

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

010157	Zincada à quente. ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 1 ELEMENTO - Marca.: ORCA	UNIDADE	10,00	11,750	117,50
010158	Zincada à quente. ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 3 ELEMENTOS - Marca.: ORCA	UNIDADE	10,00	19,900	199,00
010159	Zincada à quente. ARMAÇÃO SECUNDÁRIA TIPO 4 ELEMENTOS - Marca.: ORCA	UNIDADE	5,00	24,500	122,50
010166	ARRUELA GALVANIZADA QUADRADA 38X38 - Marca.: CISE	UNIDADE	15,00	0,750	11,25
010167	De boa qualidade. ARRUELA PARA ELETRODUTO 3/4" - Marca.: INCA	UNIDADE	15,00	0,930	13,95
010168	De boa qualidade. ARRUELA PARA ELETRODUTO 1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	15,00	0,740	11,10
010169	De boa qualidade. ARRUELA PARA ELETRODUTO 1" - Marca.: INCA	UNIDADE	15,00	1,150	17,25
010170	De boa qualidade. ARRUELA PARA ELETRODUTO 2.1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	10,00	3,880	38,80
010171	De boa qualidade. ARRUELA PARA ELETRODUTO 1.1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	15,00	1,850	27,75
010173	ARRUELA ZINCADA UNC 5/16" - Marca.: CISE	UNIDADE	15,00	0,190	2,85
010174	De boa qualidade. ARRUELA ZINCADA UNC 5/8" - Marca.: CISE	UNIDADE	15,00	0,580	8,70
010176	De boa qualidade. ARRUELA ZINCADA UNC 3/8" - Marca.: CISE	UNIDADE	15,00	0,300	4,50
010177	De boa qualidade. ARRUELA ZINCADA UNC 3/4" - Marca.: CISE	UNIDADE	15,00	0,600	9,00
010179	De boa qualidade. ARRUELA ZINCADA UNC 1/4" - Marca.: CISE	UNIDADE	15,00	0,170	2,55
010181	De boa qualidade. ARRUELA ZINCADA UNC 1" - Marca.: CISE	UNIDADE	15,00	1,000	15,00
010200	BARRA ROSCADA ZINCADA 1" - Marca.: CISE	UNIDADE	10,00	32,000	320,00
010201	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 1/2" - Marca.: CISE	UNIDADE	10,00	22,000	220,00
010203	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 1/4" - Marca.: CISE	UNIDADE	10,00	4,500	45,00
010205	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 3/4" - Marca.: CISE	UNIDADE	10,00	18,000	180,00
010206	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 3/8" - Marca.: CISE	UNIDADE	10,00	13,500	135,00
010208	De boa qualidade. BARRA ROSCADA ZINCADA 5/8" - Marca.: CISE	UNIDADE	10,00	42,000	420,00
010564	BASE PARA RELÊ FOTOCÉLULA - Marca.: MARGIRUS	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
010571	1-Material. Receptáculo Injetado em polipropileno preto estabilizado contra radiações UV, resistente a intempéries e choques mecânicos. Alça de fixação Aço zincado eletroliticamente, fixada ao receptáculo por rebite. Parafusos e porcas de aço zincado Cabos de ligação Comprimento de 300 mm. Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante; b) tipo ou modelo do soquete;	UNIDADE	5,00	660,000	3.300,00
010573	BROCA DE AÇO RÁPIDO 8,5mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	24,500	122,50
010574	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 7,5mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	15,700	78,50
010575	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 6,5mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	13,000	65,00
010576	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 5,5mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	9,900	49,50
010577	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 4,5mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	9,600	48,00
010578	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 10mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	39,000	195,00
010579	De boa qualidade. BROCA DE AÇO RÁPIDO 9mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	26,000	130,00
010588	BROCA CHATA 5/8" - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	19,500	97,50

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

010589	De boa qualidade. BROCA CHATA 3/8" - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	17,500	87,50
010590	De boa qualidade. BROCA CHATA 1/2" - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
010591	De boa qualidade. BROCA DE VIDIA DE 10mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	15,850	79,25
010592	Para concreto e de boa qualidade. BROCA DE VIDIA DE 12mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	24,000	120,00
010594	Para concreto e de boa qualidade. BROCA DE VIDIA DE 6mm - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	11,400	57,00
010602	Para concreto e de boa qualidade. BUCHA PARA ELETRODUTO 3/4" - Marca.: INCA	UNIDADE	15,00	1,100	16,50
010603	De boa qualidade. BUCHA PARA ELETRODUTO 1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	15,00	0,700	10,50
010604	De boa qualidade. BUCHA PARA ELETRODUTO 1" - Marca.: INCA	UNIDADE	15,00	1,350	20,25
010605	De boa qualidade. BUCHA PARA ELETRODUTO 1.1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	10,00	2,470	24,70
010606	De boa qualidade. BUCHA PARA ELETRODUTO 2.1/2" - Marca.: INCA	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
010607	De boa qualidade. BUCHA PLÁSTICA 12mm - Marca.: CISE	UNIDADE	10,00	0,360	3,60
010608	De boa qualidade. BUCHA PLÁSTICA 8mm - Marca.: CISE	UNIDADE	10,00	0,150	1,50
010609	De boa qualidade. BUCHA PLÁSTICA 6mm - Marca.: CISE	UNIDADE	10,00	0,100	1,00
010610	De boa qualidade. BUCHA PLÁSTICA 5mm - Marca.: CISE	UNIDADE	10,00	0,080	0,80
010611	De boa qualidade. BUCHA PLÁSTICA 10mm - Marca.: CISE	UNIDADE	10,00	0,260	2,60
010612	CABO FLEXÍVEL 2,5mm - Marca.: SIL 1-Material deve ser em uma escala de alta resistência, reforçado e de boa durabilidade. 2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante;b) especificações de composição e técnicas	METRO	100,00	3,100	310,00
010613	De boa qualidade. CABO FLEXÍVEL 1,5mm - Marca.: SIL	METRO	100,00	1,950	195,00
010614	De boa qualidade. CABO FLEXÍVEL 16mm - Marca.: SIL	METRO	100,00	21,500	2.150,00
010615	De boa qualidade. CABO FLEXÍVEL 10mm - Marca.: SIL	UNIDADE	100,00	12,300	1.230,00
010616	De boa qualidade. CABO FLEXÍVEL 6mm - Marca.: SIL	UNIDADE	100,00	7,000	700,00
010617	De boa qualidade. CABO FLEXÍVEL 4mm - Marca.: SIL	METRO	100,00	4,800	480,00
010618	De boa qualidade. CABO DE COBRE FLEXÍVEL NU 6mm - Marca.: SIL	METRO	25,00	7,050	176,25
010625	As caixas plásticas (PVC) para instalações elétricas atendem as necessidades de caixas mais duráveis, que não enferrujam e com ótimo acabamento. CAIXA DE EMBUTIR PARA ALVENARIA 4x2cm - Marca.: TRAN OTINA	UNIDADE	10,00	2,600	26,00
010631	De sobrepor, para 6 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 6 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	55,000	275,00
010633	De sobrepor, para 8 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 8 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	55,000	275,00
010634	De sobrepor, para 4 disjuntores, sem barramento, em chapa de aço. De primeira qualidade. QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO ELÉTRICO PARA 4 DISJUNTORES - Marca.: TIGRE	UNIDADE	5,00	36,500	182,50
010638	CAIXA MONOFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: TAF	UNIDADE	5,00	79,900	399,50
010639	CAIXA BIFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: TAF	UNIDADE	5,00	180,000	900,00

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

010640	CAIXA TRIFÁSICA (PADRÃO CELPA) - Marca.: TAF	UNIDADE	5,00	195,000	975,00
010654	CAPACETE PARA ELETRODUTO 2.1/2" - Marca.: INCA De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	28,500	285,00
010665	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO - Marca.: INTELI Fabricado em bronze de alta resistência mecânica e à corrosão e dotado de parafuso, aço zincado a fogo. Permite fixar os condutores paralelamente à haste.	UNIDADE	5,00	7,000	35,00
010666	CONDUÍTE CORRUGADO 3/4" - Marca.: TIGRE Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 3/4".	METRO	25,00	3,200	80,00
010667	CONDUÍTE CORRUGADO 1/2" - Marca.: TIGRE Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 1/2".	METRO	25,00	2,470	61,75
010668	CONDUÍTE CORRUGADO 1" - Marca.: TIGRE Conduíte flexível, material plástico tipo PVC. Largura 50mm e espessura 3mm. Diâmetro do Eletroduto: 1".	METRO	25,00	4,700	117,50
010669	CONECTOR PARALELO 10mm - Marca.: INTELI Utilizado para conectar cabos de cobre de 16 a 50mm <sup>2</sup> e fabricado em bronze. De primeira qualidade.	UNIDADE	5,00	8,000	40,00
010671	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19mm X 10m - Marca.: 3M Largura 19mm, comprimento 10m e espessura 0,76mm, material borracha, tipo autofusão. Antichamas.	UNIDADE	8,00	54,000	432,00
010672	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO 19mm X 5m - Marca.: 3M Largura 19mm, comprimento 5m e espessura 0,76mm, material borracha, tipo autofusão.	UNIDADE	8,00	25,000	200,00
010685	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2" - Marca.: Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	7,350	73,50
010686	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: JG Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	1,750	17,50
010687	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - Marca.: JGS Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	3,150	31,50
010688	CURVA 90º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: JG Utilizado mudança de direção a 90 graus em eletrodutos. De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	3,250	32,50
010689	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1.1/2" - Marca.: De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	10,750	107,50
010690	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2" - Marca.: J De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	3,050	30,50
010691	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1" - Marca.: JGS De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	5,500	55,00
010692	CURVA 180º PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4" - Marca.: J De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	3,800	38,00
010705	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 90°x2.1/2' - Marca.: J De primeira qualidade.	UNIDADE	8,00	100,000	800,00
010706	CURVA ELETRODUTO GALVANIZADA 135°x2.1/2' - Marca.: De primeira qualidade.	UNIDADE	8,00	120,000	960,00
010711	DISJUNTOR UNIPOLAR 10 AMPERES - Marca.: METALTEX Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
010712	DISJUNTOR UNIPOLAR 20 AMPERES - Marca.: METALTEX Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
010713	DISJUNTOR UNIPOLAR 25 AMPERES - Marca.: METALTEX Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
010714	DISJUNTOR UNIPOLAR 30 AMPERES - Marca.: METALTEX Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	UNIDADE	5,00	10,000	50,00
010715	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 AMPERES - Marca.: METALTEX Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	UNIDADE	5,00	12,500	62,50
010716	DISJUNTOR UNIPOLAR 50 AMPERES - Marca.: METALTEX Disjuntor, elétrico, referência DIN, unipolar, 127 volts. De primeira qualidade.	UNIDADE	5,00	12,500	62,50
010717	DISJUNTOR BIPOLAR 20 AMPERES - Marca.: METALTEX Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	5,00	41,000	205,00
010718	DISJUNTOR BIPOLAR 15 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	5,00	41,000	205,00

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

010719	Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	5,00	41,000	205,00
010720	DISJUNTOR BIPOLAR 25 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	5,00	41,000	205,00
010721	Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	5,00	41,000	205,00
010722	DISJUNTOR BIPOLAR 40 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	5,00	41,000	205,00
010723	Disjuntor elétrico, termo-magnético, bipolar, padrão NEMA. certificacao INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	5,00	41,000	205,00
010725	DISJUNTOR BIPOLAR 60 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	5,00	41,000	205,00
010726	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	5,00	196,000	980,00
010727	DISJUNTOR TRIPOLAR 90 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	5,00	184,000	920,00
010728	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	5,00	58,000	290,00
010729	DISJUNTOR TRIPOLAR 60 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	5,00	58,000	290,00
010728	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	5,00	58,000	290,00
010729	DISJUNTOR TRIPOLAR 40 AMPERES - Marca.: METALTEX	UNIDADE	5,00	58,000	290,00
010844	Disjuntor elétrico, termo-magnético, tripolar, padrão NEMA. certificação INMETRO, conforme norma NBR 5361.	UNIDADE	5,00	58,000	290,00
010844	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 3 METROS - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	5,00	30,000	150,00
010845	Com 3 tomadas e de primeira qualidade.				
010845	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 5 METROS - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	5,00	44,000	220,00
010846	Com 3 tomadas e de primeira qualidade.				
010846	EXTENSÃO ELÉTRICA DE 10 METROS - Marca.: PLUZIE	UNIDADE	5,00	90,000	450,00
010850	Com 3 tomadas e de primeira qualidade.				
010850	FECHADURA COLONIAL - Marca.: ALIANCA	UNIDADE	5,00	60,000	300,00
010864	Utilizada em porta externa, interna e de banheiro. Fabricado em aço ABNT 1010/1020, aço inoxidável, latão e zamac 5. Espessura ótimo da folha da porta de 30 a 35mm, ou seja, de 3 a 3,5cm recomendado para instalação. Uso para tráfego médio em residências, consultórios, escritórios e etc.				
010864	FIO DE ALUMÍNIO 10mm MONOFÁSICO - Marca.: CORFIL	METRO	100,00	4,200	420,00
010865	De primeira qualidade.				
010865	FIO DE ALUMÍNIO 16mm MONOFÁSICO - Marca.: CORFIL	METRO	100,00	5,250	525,00
010866	De primeira qualidade.				
010866	FIO DE ALUMÍNIO 10mm BIFÁSICO - Marca.: CORFIL	METRO	100,00	6,700	670,00
010867	De primeira qualidade.				
010867	FIO DE ALUMÍNIO 16mm BIFÁSICO - Marca.: CORFIL	METRO	100,00	9,600	960,00
010868	De primeira qualidade.				
010868	FIO DE ALUMÍNIO 25mm BIFÁSICO - Marca.: CORFIL	METRO	100,00	13,800	1.380,00
010869	De primeira qualidade.				
010869	FIO DE ALUMÍNIO 10mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL	METRO	100,00	9,000	900,00
010870	De primeira qualidade.				
010870	FIO DE ALUMÍNIO 16mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL	METRO	100,00	14,300	1.430,00
010871	De primeira qualidade.				
010871	FIO DE ALUMÍNIO 25mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL	METRO	100,00	25,400	2.540,00
010872	De primeira qualidade.				
010872	FIO DE ALUMÍNIO 35mm TRIPOLAR - Marca.: CORFIL	METRO	100,00	27,900	2.790,00
010873	De primeira qualidade.				
010873	FIO TORCIDO 2 X 1,5mm - Marca.: SIL	METRO	100,00	4,150	415,00
010874	De primeira qualidade.				
010874	FIO TORCIDO 2 X 2,5mm - Marca.: SIL	METRO	100,00	6,750	675,00
010875	De primeira qualidade.				
010875	FIO TORCIDO 2 X 4mm - Marca.: SIL	METRO	100,00	10,900	1.090,00
010877	De primeira qualidade.				
010877	FITA ISOLANTE (18mm X 10m) - Marca.: 3M	UNIDADE	8,00	4,700	37,60
010878	Convencional, plástica, antichamas, cor preta, alta aderência. Dimensões mínimas de 18mm x 10m. Embalagem: rolo.				
010878	FITA ISOLANTE (18mm X 20m) - Marca.: 3M	UNIDADE	10,00	7,600	76,00

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

	Convencional, plástica, antichamas, cor preta, alta aderência. Dimensões mínimas de 18mm x 20m. Embalagem: rolo.1-Material deve ser em uma escala de alta resistência, reforçado e de boa durabilidade.2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo:a) nome ou marca do fabricante;b) precificações de composição e técnicas				
010882	FIXA FIO COAXIAL - Marca.: RIBEIRO De primeira qualidade.	PACOTE	8,00	3,500	28,00
010888	HASTE DE ATERRAMENTO 2,4m X 12mm - Marca.: INTELI Cobreada e utilizada para aterramento de padrão.	UNIDADE	5,00	55,000	275,00
010891	INTERRUPTOR + 2 TOMADAS DE EMBUTIR COM PLACA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
010893	INTERRUPTOR + TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
010894	INTERRUPTOR 2T + TOMADA DE EMBUTIR COM PLACA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	16,000	160,00
010895	INTERRUPTOR DE SOBREPOR/MADEIRA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	7,600	76,00
010896	INTERRUPTOR EXTERNO PARA MADEIRA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	12,000	120,00
010897	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 3 TECLAS - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	15,000	150,00
010898	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 2 TECLAS - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	14,000	140,00
010899	INTERRUPTOR DE EMBUTIR COM 1 TECLA - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	7,000	70,00
010900	ISOLADOR ROLDANA PORCELANA 72x72mm - Marca.: GERME Características: Tensão nominal 1KV, carga de ruptura de mecânica: 10KN. Distância de escoamento: 112mm.	UNIDADE	10,00	8,000	80,00
010913	ISOLADOR ROLDANA PVC 36x36mm - Marca.: RIBEIRO De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	0,820	8,20
010958	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 15 WATTS 12 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	25,00	9,900	247,50
010959	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 25 WATTS 12 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	25,00	26,500	662,50
010960	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 20 WATTS 12 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	25,00	12,500	312,50
010961	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 34 WATTS 12 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	25,00	42,300	1.057,50
010962	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRÔNICA 45 WATTS 12 7 VOLTS - Marca.: OUROLUX Luz branca, base E27, com selo PROCEL INMETRO de desempenho, conforme Norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	25,00	48,800	1.220,00
010963	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM BASE BIPINO 20 WA TTS 127 VOLTS - Marca.: AVANT Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	5,00	16,500	82,50
010964	LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR COMUM BASE BIPINO 40 WA TTS 127 VOLTS - Marca.: AVANT Durabilidade mínima de 6.000 horas. - Material conforme norma NBR 5115 e NBRIEC 60081.	UNIDADE	5,00	16,500	82,50
010965	LÂMPADA DE LUZ MISTA 250 WATTS, 220 VOLTS - Marca.: AVANT Material conforme norma NBR 5115. 5387.	UNIDADE	15,00	42,950	644,25
010966	LÂMPADA DE LUZ MISTA 160 WATTS, 220 VOLTS - Marca.: AVANT	UNIDADE	15,00	32,950	494,25
010967	LÂMPADA DE LUZ MISTA 400 WATTS, 220 VOLTS - Marca.: AVANT	UNIDADE	15,00	67,950	1.019,25
010968	LÂMPADA DE LUZ MISTA 500 WATTS, 220 VOLTS - Marca.: AVANT	UNIDADE	15,00	94,950	1.424,25

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

010969	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 250 WATTS 220 VOLTS - Marc UNIDADE a.: OUROLUX O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60188.	5,00	34,950	174,75
010970	LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO 125 WATTS 220 VOLTS - Marc UNIDADE a.: OUROLUX O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60188.	5,00	33,950	169,75
010971	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 125 WATTS 220 VOLTS - Marca.: UNIDADE OUROLUX O item deverá atender a norma NBR 5115 e NBRIEC 60188.	5,00	35,950	179,75
010972	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 250 WATTS 220 VOLTS - Marca.: UNIDADE OUROLUX 1-Material bulbo de vidro resistente ao calor, formato, aproximadamente, ovoide ou tubular, base de latão ou alumínio.2-Acabamento, a superfície externa do bulbo e da base deve ser lisa e sem defeitos e estar, rigidamente, fixas entre si. 3-Identificação deve ser gravado no bulbo ou em sua embalagem, de forma legível e indelével, no mínimo;a) Nome ou marca do fabricante;b) Tipo ou modelo de referencia;c) Data com mês e ano de fabricação (ou código);d) Potencia nominal em watts; e) Aplicação (iluminação publica ou IP)	5,00	48,550	242,75
010973	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 250 WATTS 220 VOLTS - UNIDADE Marca.: AVANT 1-Material bulbo de vidro resistente ao calor, formato, aproximadamente, ovoide ou tubular, base de latão ou alumínio.2-Acabamento, a superfície externa do bulbo e da base deve ser lisa e sem defeitos e estar, rigidamente, fixas entre si. 3-Identificação deve ser gravado no bulbo ou em sua embalagem, de forma legível e indelével, no mínimo;a) Nome ou marca do fabricante;b) Tipo ou modelo de referencia;c) Data com mês e ano de fabricação (ou código);d) Potencia nominal em watts;e) Aplicação (iluminação publica ou IP)	5,00	69,850	349,25
010974	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 400 WATTS 220 VOLTS - UNIDADE Marca.: AVANT 1-Material bulbo de vidro resistente ao calor, formato, aproximadamente, ovoide ou tubular, base de latão ou alumínio.2-Acabamento, a superfície externa do bulbo e da base deve ser lisa e sem defeitos e estar, rigidamente, fixas entre si.3-Identificação deve ser gravado no bulbo, de forma legível e indelével, no mínimo;a) Nome ou marca do fabricante;b) Tipo ou modelo de referencia;c) Data com mês e ano de fabricação (ou código);d) Potencia nominal em watts; e) Aplicação (iluminação publica ou IP).	5,00	88,950	444,75
010991	LUMINÁRIA PÚBLICA ILP 100 LÂMPADAS ATÉ 250W - Marca. UNIDADE : OLIVO De primeira qualidade.	10,00	259,950	2.599,50
010993	LUVA DE MALHA PIGMENTADA - Marca.: WORKE PAR Indicadas para proteção das mãos do usuário no manuseio de ferramentas e peças em controle de qualidade, serviços industriais leves e transporte manual de cargas leves. 4 fios.	5,00	3,800	19,00
011008	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1/2" - Marca.: JGS UNIDADE Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscaáveis com bolsas roscaáveis.	10,00	1,100	11,00



Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

011009	LUVA PARA ELETRODUTO DE 3/4" - Marca.: JGS Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	UNIDADE	10,00	1,200	12,00
011010	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1" - Marca.: JGS Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	UNIDADE	5,00	1,500	7,50
011011	LUVA PARA ELETRODUTO DE 1.1/2" - Marca.: JGS Composição: PVC e utilizado na junção de duas pontas roscáveis com bolsas roscáveis.	UNIDADE	10,00	4,100	41,00
011012	LUVA ELETRODUTO GALVANIZADA 2.1/2 - Marca.: JGS Utilizada para emenda de tubulações rosca macho da mesma bitola. Aplicada para a condução de água, gás, vapor, óleo e outras aplicações hidráulicas em geral.	UNIDADE	5,00	18,000	90,00
011014	LUVA DE PVC 36cm FORRADA - Marca.: WORKE Confeccionada em suporte têxtil de algodão, revestimento externo em policloreto de vinila (PVC) e acabamento antiderrapante tipo areia, na região palmar, ponta dos dedos e dorso.	PAR	10,00	12,000	120,00
011129	MANGUEIRA PVC PRETA 3/4" - Marca.: SANFLEX Indicadas para várias aplicações, desde baixa pressão de água e ar até serviços leves ou médios em geral. Tubo resistente à intempéries a abrasão e composto de pvc.	METRO	25,00	2,200	55,00
011646	PLAFON COM SOQUETE E27 - Marca.: PLUZIE De primeira qualidade.	UNIDADE	8,00	5,200	41,60
011686	REATOR CONVENCIONAL 1x20W 127V - Marca.: INTRAL De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	21,950	219,50
011687	REATOR CONVENCIONAL 1x40W 127V - Marca.: INTRAL De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	24,950	249,50
011688	REATOR CONVENCIONAL 2x20W 127V - Marca.: INTRAL De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	33,000	330,00
011689	REATOR CONVENCIONAL 2x40W 127V - Marca.: INTRAL De primeira qualidade.	UNIDADE	10,00	46,000	460,00
011691	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE MERCÚRIO 250W/220V - Marca.: DEMAP De primeira qualidade.	UNIDADE	5,00	118,950	594,75
011692	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 125W/220V - Marca.: DEMAP De primeira qualidade.	UNIDADE	5,00	82,000	410,00
011693	REATOR PARA LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO 250W/220V - Marca.: DEMAP De primeira qualidade.	UNIDADE	5,00	138,950	694,75
011810	REFLETOR DE ALUMÍNIO RETANGULAR (GRANDE) - Marca.: H De primeira qualidade.	UNIDADE	5,00	77,000	385,00
011811	REFLETOR DE ALUMÍNIO RETANGULAR (MÉDIO) - Marca.: HG De primeira qualidade.	UNIDADE	5,00	78,000	390,00
011845	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO/LUMINÁRIA E27 - Marca.: PLUZ 1-Material deve ser em porcelanato vitrificada e reforçada.2-Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no mínimo:a) nome ou marca do fabricante;b) tipo ou modelo do soquete;c) tensão nominal; d) corrente nominal.	UNIDADE	5,00	5,950	29,75
011846	SOQUETE ANTI-VIBRATÓRIO/LUMINÁRIA E40 - Marca.: PLUZ 1-Material deve ser em porcelanato vitrificada e reforçada.2-Identificação deve ser estampada na embalagem ou no produto, de forma legível, no mínimo:a) nome ou marca do fabricante;b) tipo ou modelo do soquete;c) tensão nominal;d) corrente nominal.	UNIDADE	5,00	8,150	40,75
011848	SERROTE 22" - Marca.: RAMADA Lâmina em aço alto carbono mais durável e resistente às intempéries. Corte com velocidade e precisão. Utilizado em marcenaria, carpintaria, fábrica de móveis e construção civil.	UNIDADE	3,00	38,000	114,00
011849	SOQUETE COM RABICHO - Marca.: PLUZIE Para lâmpada fluorescente até 40W	UNIDADE	5,00	4,100	20,50
011852	SOQUETE DE PORCELANA - Marca.: PLUZIE Utilizado em todos os ambientes residenciais e comerciais; Suporta altas temperaturas, resistência a intempéries e suporta tensão de até 250 volts. Modelo:	UNIDADE	5,00	5,700	28,50

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

011854	E27. STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 40W - Marca.: INTR UNIDADE	5,00	0,990	4,95
	Possibilita o acendimento de lâmpadas fluorescentes quando instaladas com reatores convencionais possui capacitor interno produzido em plástico. Tensão: bivolt.			
011855	STARTER PARA LÂMPADA FLUORESCENTE 20W - Marca.: INTR UNIDADE	5,00	0,990	4,95
	Possibilita o acendimento de lâmpadas fluorescentes quando instaladas com reatores convencionais possui capacitor interno produzido em plástico. Tensão: bivolt.			
012239	TOMADA DE SOBREPOR - Marca.: PLUZIE UNIDADE	5,00	12,000	60,00
	Amperagem de 10/20A e voltagem de 250V. Bipolar.			
012244	TOMADA COM 2 INTERRUPTORES - Marca.: PLUZIE UNIDADE	5,00	16,000	80,00
	De primeira qualidade.			
012247	TOMADA COM 1 INTERRUPTOR - Marca.: PLUZIE UNIDADE	5,00	13,000	65,00
	De primeira qualidade.			
012248	TOMADA NOVO PADRÃO - Marca.: PLUZIE UNIDADE	5,00	10,000	50,00
	De primeira qualidade.			
012249	TOMADA SIMPLES - Marca.: PLUZIE UNIDADE	5,00	10,000	50,00
	De primeira qualidade.			
012254	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1/2" - Marca. UNIDADE	3,00	11,000	33,00
	: JGS Para proteger instalações elétricas de baixa tensão, e utilizada na condução, acomodação e distribuição de cabos e fios elétricos, especialmente em sistemas embutidos.			
012255	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 3/4" - Marca. UNIDADE	3,00	12,900	38,70
	: JGS			
012256	TUBO ELETRODUTO PVC ANTICHAMA ROSCÁVEL 1" - Marca.: UNIDADE	3,00	14,000	42,00
012259	TUBO ELETRODUTO GALVANIZADO 2.1/2" - Marca.: JGS UNIDADE	3,00	335,000	1.005,00
	Utilizado em instalações industriais, residenciais e comerciais, como protetores de cabos, fios elétricos e de telefonia. Rosqueadas e com uma luva em uma das extremidades.			
013385	CANALETA PLÁSTICA PVC 20X10X2000MM - Marca.: STECK UNIDADE	10,00	8,900	89,00
013405	REATOR A VAPOR METÁLICO 250W/220V - Marca.: DEMAP UNIDADE	5,00	138,950	694,75
013406	REATOR A VAPOR METÁLICO 400W/220V - Marca.: DEMAP UNIDADE	5,00	153,000	765,00
026051	REATOR PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO DE 125WATTS/22 UNIDADE	5,00	118,950	594,75
	OVOLTS - Marca.: DEMAP 1-Material deve ser resistente ao calor e que sua durabilidade seja de acordo com suas referencias e especificações. 2-Acabamento deve ser sem defeitos e suas peças de composição devem estar rigidamente, fixas entre si.  3-Identificação deve ser gravado no reator, de forma legível e indelével, no mínimo;  a) Nome ou marca do fabricante; b) Tipo ou modelo de referencia; c) Data com mês e ano de fabricação (ou código); d) Potencia nominal em watts e volts; e) Aplicação (iluminação publica ou IP)			
026060	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE/ CDP-70 - Marca.: I UNIDADE	25,00	15,250	381,25
	NTELI 1-Material deve ser e reforçada tendo boa resistência e de boa durabilidade. 2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no mínimo: a) nome ou marca do fabricante;b) tipo ou modelo do Conector; c) especificações técnicas;			
026061	CONECTOR DE DERIVAÇÃO PERFURANTE/ CDP-95 - Marca.: I UNIDADE	25,00	28,200	705,00
	NTELI 1-Material deve ser e reforçada tendo boa resistência e de boa durabilidade. 2-Identificação deve ser estampado na embalagem, de forma legível, no			

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
 C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

mínimo:					
a) nome ou marca do fabricante;b) tipo ou modelo do Conector; c) especificações técnicas;					
029131	BARRA ROSCADA ZINCADA 5/16" - Marca.: CISE	UNIDADE	10,00	10,300	103,00
029133	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 5/16X6" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	3,00	10,700	32,10
029134	CHAVE DE FENDA PHILLIPS 1/4X6" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	3,00	9,500	28,50
029135	CHAVE DE FENDA 3/16X6" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	3,00	9,000	27,00
029136	CHAVE DE FENDA 1/4X6" - Marca.: RAYCO	UNIDADE	3,00	9,400	28,20
029167	CHAVE COMBINADA 13 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	3,00	15,200	45,60
029171	CHAVE COMBINADA 24 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	3,00	32,000	96,00
029173	CHAVE COMBINADA 32 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	3,00	76,000	228,00
029176	CHAVE COMBINADA 6 MM A 24 MM - Marca.: ROBUST	UNIDADE	2,00	441,000	882,00
029178	CHAVE BIELA 13 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	3,00	25,000	75,00
029182	CHAVE BIELA 17 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	3,00	28,800	86,40
029183	CHAVE BIELA 19 MM - Marca.: TRANOTINA	UNIDADE	3,00	31,000	93,00
029241	GLOBO BOLA BOCA 15-28 LEITOSO - Marca.: BLUMENAU	UNIDADE	10,00	46,700	467,00
029261	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 100 WATTS 220 VOLTS - Marca.: AVANT	UNIDADE	5,00	46,450	232,25
029263	LÂMPADA VAPOR METÁLICO TUBULAR 150 WATTS 220 VOLTS - Marca.: AVANT	UNIDADE	5,00	59,850	299,25
029349	REATOR A VAPOR METÁLICO 100W/220V - Marca.: DEMAP	UNIDADE	5,00	119,950	599,75
029350	REATOR A VAPOR METÁLICO 150W/220V - Marca.: DEMAP	UNIDADE	5,00	138,950	694,75
029369	BROCA CHATA 9/16" - Marca.: IRWIR	UNIDADE	5,00	21,000	105,00
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>				<b>64.454,30</b>	

**4.2.** O pagamento da despesa decorrente do objeto a que se refere a presente contratação será realizado mensalmente, de acordo com o quantitativo entregue no período, em moeda-corrente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente àquele em que foi efetuado o fornecimento, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, Ordem de Compra, recibo e outros documentos que vier a administração solicitar.

**4.2.1.** Sendo encontrado algum erro na Nota Fiscal expedida, será imediatamente oficializada a CONTRATADA apontando as falhas para que a mesma proceda ao cancelamento da Nota com expedição de outra contemplando o correto fornecimento.

**4.3.** O CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações fiscais, sociais e trabalhistas, enquanto durarem o fornecimento dos produtos negociados.

**4.4.** Não será efetuado qualquer pagamento à empresa fornecedora enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência em função dos produtos negociados.

**4.4.1.** No caso de produto vencido ou com qualquer outro defeito ou impropriedade que enseje em sua rejeição, ficará a CONTRATANTE autorizada a adquiri-los de outro fornecedor, a qualquer preço, a expensas da CONTRATADA, sendo o respectivo valor deduzido da Nota Fiscal/Fatura apresentada, bem como o valor que por ventura tenha sido pago a maior a outros fornecedores na aquisição dos produtos rejeitados.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:**

**5.1.** A vigência do contrato deste será de 13 de maio de 2022 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2022.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**6.1 -** A despesa para o processamento e pagamento do objeto do presente contrato, correrá por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2022, na seguinte dotação:

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

- *Exercício 2022 Atividade 1302.082440126.2.078 Manutenção do Fundo Municipal de Trabalho e Promoção Social, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.24.*

**6.2** - As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

**CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DOS CONTRATANTES:**

**7.1.** Reputa-se direito:

I - **DA CONTRATANTE** – ser imediatamente atendido pela CONTRATADA quanto ao fornecimento do objeto licitado, desde que atendida às condições de fornecimento estabelecidas na Cláusula Terceira retro mencionada.

II - **DA CONTRATADA** – exigir o pagamento pelo fornecimento do objeto ora contratado, desde que atendidas as condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quarta acima dispostas.

**7.2.** Reputa-se obrigação:

**I - DA CONTRATANTE:**

- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93;
- Fiscalizar e acompanhar a execução do fornecimento do objeto pela empresa fornecedora;
- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do fornecimento dos produtos negociados, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- Providenciar os pagamentos à empresa fornecedora à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas, nos prazos fixados.
- A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio e os demais Fundos Municipais, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.
- Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- O representante do Município anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

## II - DA CONTRATADA:

a) A Contratada obriga-se a:

a.1) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

a.2) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

a.2.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias, o produto com avarias ou defeitos;

a.3) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

a.4) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

a.5) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

a.6) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

a.7) Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

a.8) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

a.9) Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, verificando sempre o seu bom desempenho, realizando a entrega dos produtos em conformidade com a proposta apresentada e as orientações da contratante, observando sempre os critérios de qualidade obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, assim como as determinações da Contratante.

## CLÁUSULA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL:

**8.1.** A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, independente das demais sanções cabíveis.

**8.2.** Constituem motivo para rescisão do contrato todas as elencadas no art. 78 da Lei nº 8.666/93.

**8.2.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito à contraditória e ampla defesa.

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

**8.3.** A rescisão contratual do contrato poderá ser:

**8.3.1.** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, no caso dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei de Licitações e Contratos;

**8.3.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

**8.3.3.** Judicial, nos termos da legislação.

**8.4.** Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei retro mencionada, sem que haja culpa da CONTRATADA, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.

**CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES:**

**9.1.** O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, no percentual de até no máximo 10% do valor contratado.

**9.1.1.** A multa a que alude este item não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique as sanções previstas a seguir.

**9.1.2.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada das faturas/notas fiscais vincendas da CONTRATADA.

**9.1.3.** Se a multa alcançar valor superior à fatura/nota fiscal vincenda, responderá a CONTRATADA pela diferença, a qual será descontada de pagamentos futuros, e não havendo, cobrada judicialmente.

**9.2.** Pela inexecução total ou parcial do presente ajuste a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar as sanções abaixo relacionadas:

**9.2.1.** Advertência;

**9.2.2.** Multa, na forma prevista no item 9.1;

**9.2.3.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pôr no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

**9.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**9.3.** As sanções previstas nos subitens 9.2.2 a 9.2.4 poderão ser aplicadas juntamente com a do subitem 9.2.1, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

**9.4.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO:**

**10.1** - O acompanhamento da execução desse Contrato ficará a cargo do MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL) - Contratante, mediante designação do servidor(a) Sr.<sup>a</sup> **IRACI COELHO DA SILVA**, através da portaria especialmente designado para este fim, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

**10.1.1** – Os servidores designados anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, sendo-lhe assegurada à prerrogativa de:

I - Fiscalizar e atestar a execução e/ou fornecimento, de modo que sejam cumpridas integralmente as condições estabelecidas neste Contrato;

II - Comunicar eventuais falhas na execução e/ou fornecimento, cabendo à **CONTRATADA** adotar as providências necessárias;

III - Garantir à **CONTRATADA** toda e qualquer informação sobre ocorrências ou fatos relevantes relacionados com a execução e/ou fornecimento;

IV - Emitir pareceres em todos os atos da Administração relativos à execução do contrato, em especial aplicações de sanções e alterações do mesmo;

**10.1.2** - A fiscalização exercida pela **CONTRATADA** não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da **CONTRATADA** pela completa e perfeita execução do objeto contratual

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICADA:**

**11.1.** O presente Contrato regula-se pelas cláusulas e preceitos de direito público, em especial da Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, no que couber.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1.** A declaração de nulidade do contrato não exonerará a **CONTRATANTE** no dever de indenizar a **CONTRATADA** pelo que esta houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos regularmente comprovados, contanto que não lhe seja imputável, promovendo-se a responsabilidade de quem lhe deu causa.

**12.2.** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que fizerem nas compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**12.2.1.** Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no parágrafo anterior, salvo as supressões resultantes de acordo celebradas entre os contratantes.

Estado do Pará  
**Município de Senador José Porfírio**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO**  
C.N.P.J Nº. 05.421.110/0001-40

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:**

**12.1.** As partes elegem o foro da Comarca de Senador José Porfírio/PA, com renúncia a qualquer outro, para dirimir dúvida ou questões não resolvidas administrativamente.

E por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais

SENADOR JOSÉ PORFÍRIO - PA, 13 de maio de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) nº 17.448.425/0001-60  
CONTRATANTE

CLAUDIO DO S. ALVES EIRELI  
CNPJ nº 32.053.984/0001-65  
CONTRATADO

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_